



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1687, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DENOMINA DE RICARDO GOMES
NOGUEIRA RAMOS ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, QUE
MENCIONA”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de “**RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS**”, a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada na cidade de Pirajuba/MG.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 19 de fevereiro de 2020.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 19/02/2020	
Nome: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	
Ass.: <i>[assinatura]</i>	Masp.: 783

